



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



## JUSTIFICATIVA

Na condição de Vereador, entro com o Projeto de Lei nº 21/2021.nesta Casa Legislativa para ser apreciado e votado pelos Nobres Pares e passo a justificar a escolha da denominação.

A sugestão da denominação de Rua 9 de Março, refere-se a data em que a primeira família a se instalar no local, saiu da cidade de Joinville para fixar residência no Município. Isso aconteceu no ano de 2002.

Uma vez constatada a necessidade de denominação da referida via, a proposta de denominar de Rua 9 de Março foi aceita por todos os moradores daquela rua, que inclusive assinaram um abaixo-assinado , o qual segue anexo , concordando com a denominação.

Faz-se necessária a denominação da via pública para que os moradores tenham suas correspondências recebidas no endereço correto, assim como as entregas a domicílio, facilitando a localização das residências por parte dos entregadores e dos correios.

Para tanto, submeto a apreciação dos Nobres Pares a matéria referida e peço a sua aprovação.

Sem mais, na oportunidade reitero os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Luiz Alves, SC, em 07 de maio de 2021

FELIPE BRÁS LUCIANI

VEREADOR

☎ (47) 3377 1336

✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

📍 Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000